



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 15 de setembro de 2023

Edição nº 3.683

Página 8 de 61



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 27/2023-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer nº 012/2019-CME/Toledo e na Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo e nos termos do Parecer nº 020/2023, aprovado em 11 de setembro de 2023, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Credenciamento para Educação Infantil, modalidade Creche e Pré-Escola, da Instituição Colégio Vila Militar Toledo LTDA, Mantenedora da Instituição de Ensino Colégio Vila Militar Toledo – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Ministro Cirne Lima, nº 5306, Bairro Tocantins, nesta cidade de Toledo – PR.

Art. 2º O prazo de que trata esta portaria é de 3 (três) anos, contados retroativamente de julho de 2023 até junho de 2026.

Art. 3º Convalidar os atos administrativos anteriores a emissão do Parecer nº 020/2023 – CME/Toledo, nos Termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo.

Art. 4º Alterar em todos os documentos da Instituição o seu designativo para Colégio Vila Militar Toledo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2023.

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária Municipal da Educação
Port. nº 320/2022